



Ofício nº 4274/2022/SG

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
Juiz de Fora – MG
CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3913
Em 20/12/22
Thiana-deli
EXPEDIENTE

Assunto: Sanção do Projeto nº 195/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.540** que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Honorária **post mortem**” - “Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária **post mortem** de Juiz de Fora à SENHORA ROZA CABINDA, em reconhecimento por sua história de resistência e pelo exemplo dado aos cidadãos deste Município”.

Respeitosamente,



Margarida Salomão
Prefeita



LEI Nº 14.540, de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Honorária post mortem.

Projeto nº 195/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária **post mortem** de Juiz de Fora à SENHORA ROZA CABINDA, em reconhecimento por sua história de resistência e pelo exemplo dado aos cidadãos deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido far-se-á em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa